



ATA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA CAE FRANCA 2022

Aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois reuniram-se os membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, pela plataforma zoom devido a Covid 19, quando estiveram presentes os seguintes conselheiros: Rejane Cristina da Silva, Hernandes Sebastião Neves Júnior, Juliana Flávia Gonçalves Cintra, Ellaine Cristina Rocha, Danielle Marques de Oliveira, Fátima Aparecida Blanco de Sousa, Marcelo Faleiros Espelho Junior, Raquel Gonçalves Vieira, Vania Lucia Pita Vianna, Suelen Rodrigues de Faria Ramos, Dionisio Vieira Neto, Priscila Barros Conselheiro ausente com justificativa: Luciano Rogério Machado. Ausentes sem justificativa: Juliano Vaz Lemos. Convidados presentes: Ricardo Cruvinel Costa chefe de setor da Divisão de alimentação escolar, Cleunice Ramos Domingos Bernardes nutricionista responsável técnica PNAE, visitantes: Fabiana Ferreira de Oliveira Vilas Boas, Luciana Ferreira de Oliveira Rosa, Rosa Fabiana Domiciano de Souza, Regina Célia Ferreira de Azevedo. Presidente Rejane cumprimenta todos e inicia a reunião com a provação do colegiado que seja feita a leitura da sexta ordinária para a próxima ordinária, retomando a pauta, com a leitura do ofício de convocação deixando em seguida apresentado o saldo PNAE das escolas Municipal 134.481,22 Centro trinta e quatro mil quatrocentos e oitenta e um reais e vinte dois centavos, Estadual 9.803,17 Nove mil oitocentos e três reais e dezesse centavos. Presidente Rejane compartilha com o colegiado a Reunião em 14 de julho ao Ministério Público Federal, onde estiveram ela presente a primeira secretaria Juliana e conselheiro representando dos pais Dionisio, assim como na parte da prefeitura a Senhora secretaria Marcia Carvalho Gatti, Cleunice Ramos Domingos Bernardes-RT, Ricardo Cruvinel Costa chefe de setor da Divisão de alimentação escolar, afim de esclarecer alguns fatos que fora encaminhado ao órgão federal, trazendo ao conhecimento do colegiado antes o cumprimento do senhor procurador ao colegiado pelas nossas ações, Procurador Federal registrato em ATA que será a mesma enviada ao portal da transparência, o acordo firmado com a Prefeitura Municipal de Franca, com prazo de execução 15 dias úteis tais como: sistematizar o estoque tanto do Centro de Distribuição como o estoque em cada Unidade Escolar, A criação do projeto de Lei do cargo de merendeira substituta com intuito de suprir os afastamentos de longo período evitando o descumprimento do cardápio, contratação em cargo efetivo de mais 10 merendeiras. Presidente Rejane traz ao colegiado denuncia recebida sobre a falta de leite nas creches do terceiro setor e pergunta a conselheira representante do Executivo Priscila Barros, a mesma informa que medidas já estavam sendo tomadas, entretanto falta de leite não havia acontecido e fala sobre a quantidade de leite por faixa etária a RT informa que foi um problema com o fornecedor, que pediu alinhamento de preço sem ter entregue um produto sequer, que foi solicitado que cada Entidade do terceiro setor responsável pelas creches usassem o recurso de subvenção que o Município repassa a elas, e que sendo assim não houve a falta do fornecimento a crianças, a Presidente alerta a



CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

44 RT ,que se verifique se realmente esta sendo ofertado as criançaso leite,pois ao CAE
45 não compete a gestão mais sim que a gestão não deixe faltar a crianças.Presidente
46 Rejane comenta sobre o 1º Encontro Estadual dos CAEs e pergunta sobre a
47 dispensa das merendeiras que são conselheiras para participar desse encontro, a
48 conselheira Priscila responde que está tudo respondido no ofício que receberemos.
49 Presidente Rejane explana que na formação das merendeiras onde a principio o CAE
50 foi convidado a participar e ter um momento de fala no dia o Conselho foi
51 desconvidado a falar ficando com sua participação restrita ao acompanhar a
52 formação, entretanto no intervalo para um pequeno lanche houve algumas
53 manifestações das merendeiras, a Presidente Rejane esclarece a responsabilidade
54 que todos nós conselheiros temos diante da imputação de fé publica, onde ninguém
55 está autorizado a fazer uso do nome do CAE em benefício próprio, pois o CAE é um
56 conselho sério, idôneo e seu nome se faz uso apenas em prol de suas atribuições
57 legal, como bem diz a Lei de sua criação. Presidente Rejane encerra a reunião
58 agradecendo a todos presentes. Sem nada mais a declarar eu Juliana Flávia
59 Gonçalves Cintra primeira secretária redigi essa ata e assino junto com a Presidente
60 Rejane Cristina Silva.

Rejane Cristina de Silva
Juliana Flávia Gonçalves Cintra